



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 378/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 01 (uma) diária ao motorista requisitado, Sr. ESPEDITO RAMOS SOBRAL, no valor de NCz\$285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente ao dia 18.12.89, ocasião em que estará ausente desta CAPITAL coletando BOLETINS DE URNAS, relativas as eleições de 17.12.89 na Zona de ITUMBIARA.

CUMpra-se E ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.989.

DES. *Juarez Tavora de Azeredo Coutinho*  
PRESIDENTE DO TRE/GO.